



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

954 - DE 16 DE JULHO DE 1963

Reconhece de utilidade
pública sociedade civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "ESCOLA DE BELAS ARTES DE ALAGOAS", sociedade civil, com personalidade jurídica, e com sede e fóro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de julho de 1963.


PREFEITO SANDOVAL CAVALCANTE

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de julho de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

*Publ. no Diário Oficial n.º 152
de 21 de julho de 1963.*